

----- ACTA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

No dia cinco de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Dr. Carlos José Cadavez e Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz e o Oficial Principal, Humberto Jerónimo Sampaio.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- EXECUTIVO MUNICIPAL - FÉRIAS:- O Sr. Vereador Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, comunicou que na próxima reunião não vai estar presente, por motivo de se encontrar de férias.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- A Chefe de Secção de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte Legislação:-----

----- Lei n. 26/96 de 01 de Agosto, que altera, por ratificação, o Decreto-Lei n. 334/95, de 28 de Dezembro (altera o Decreto-Lei n. 448/91, de 29 de Novembro - regime jurídico do licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização);-----

-2- 2

(Acta n. 31/96 de 05/08)

---- Lei n. 27/96 de 01 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da tutela administrativa a que ficam sujeitas as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como o respectivo regime sancionatório.-----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---- **3.- CONGRESSO DO EIXO ATLÂNTICO:-** A Senhora Vereadora Permanente Enga. Maria de Lourdes Fernandes, deu conhecimento de que nos próximos dia 17 e 18 de Outubro, se vai realizar em Vigo, o Congresso sobre "OS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DO EIXO ATLÂNTICO".-----

---- Considerando que, a Cidade de Bragança está integrada, conjuntamente com outras Cidades do Norte de Portugal, neste programa da Comissão Europeia;-----

---- Considerando que, é importante que a Câmara Municipal se faça representar condignamente no Congresso a realizar em Vigo, nos próximos dias 17 e 18 de Outubro;-----

---- Considerando que, naquele Congresso será debatido o documento estratégico, que traduzirá uma política e uma realidade histórica e social do território abrangido entre Finis-terra e o Douro,-----

---- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, suportar as despesas resultantes da participação dos Membros da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e demais Personalidades convidadas, que incluem a Embaixada Representativa do Município de Bragança.-----

---- **4.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:-** Presente uma carta do Sr. Isaque Barreira, propondo a esta Câmara Municipal, a aquisição de alguns exemplares do seu livro CONTOS DO NORDESTE, pelo preço unitário de 1 200\$00.-----

---- Deliberado, por unanimidade, adquirir 50 exemplares, pelo preço de 1 200\$00 cada exemplar.-----

---- **5.- AQUISIÇÃO DE POSTAIS " O GAROTO DA LIXEIRA ":-** Presente uma carta de José Mário Leite, informando que vai promover uma edição do conjunto fotografia/poesia a cores intitulado " O GAROTO DA LIXEIRA " pelo preço unitário de 100\$00, pelo que vem propor a esta Câmara Municipal a aquisição de 1000 postais, comprometendo-se a entregar ainda, gratuitamente, igual número de postais destinados às escolas do concelho de Bragança e outras instituições que esta Câmara Municipal entenda.-----

---- Deliberado, por unanimidade, adquirir 100 Postais, pelo preço unitário de 100\$00.-----

(Acta n. 31/96, de 05/08)

---- 6. - **LICENÇAS POLICIAIS - FUNCIONAMENTO DE JOGOS:** - Presentes os ofícios n. 2830, 2831 e 2832 do Governo Civil do Distrito de Bragança, pedindo o parecer desta Câmara Municipal, sobre o pedido de funcionamento de jogos, no Estabelecimento denominado " VIDEO BILHARES, LDA. ", sito na Avenida Sá Carneiro, Lote D R/C Drt., desta Cidade.-----

---- Nos termos da Lei 2/87, de 08 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

---- 7. - **PROGRAMA " SER CRIANÇA ":** - Presente um ofício do Serviço Sub-Regional de Bragança, informando que o Centro de Educação Especial de Bragança se vai candidatar ao Programa " SER CRIANÇA ", criado pelo Despacho 26/MSSS/95, com um projecto na área da Intervenção Precoce para crianças com deficiência e/ou em risco.-----

---- Neste sentido vem solicitar a esta Câmara Municipal, a sua colaboração e participação como Parceiro no respectivo projecto.-----

---- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração pedida, bem como, entrar como Parceiro no respectivo projecto.-----

---- 8. - **PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE PAÇÓ DE RIO FRIO:** - Presente um ofício da Associação Cultural, Recreativa e Protectora do Meio Ambiente, solicitando a cedência temporária das referidas instalações, para aí instalarem a sua sede social provisória, bem como autorização para instalar no referido edifício equipamento de Rádio e Televisão, uma pequena biblioteca e realização de espectáculos culturais.-----

---- Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência temporária das referidas instalações, nas seguintes condições:-----

---- "A cedência é feita a título precário, podendo cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público.-----

---- A Associação Cultural, Recreativa e Protectora do Meio Ambiente de Paçó de Rio Frio, compromete-se a utilizar o edifício exclusivamente para fins públicos e não poderá destiná-lo a qualquer outra finalidade, sem autorização da Câmara Municipal.-----

---- A conservação fica a cargo da Associação Cultural, Recreativa e Protectora do Meio Ambiente, esta compromete-se a restituí-lo em perfeito estado de utilização.-----

(Acta n. 31/96, de 05/08)

---- A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer acidente que resulte na utilização do imóvel ou mesmo por casos de incêndio.-----

---- O fornecimento de água, energia eléctrica e telefone ficará a cargo da Associação Cultural, Recreativa e Protectora do Meio Ambiente de Paçó de Rio Frio."-----

---- **9.- VOLTA AÉREA À GALIZA:-** Presente uma comunicação do Director do Aeródromo Municipal, informando que no próximo dia 09 de Agosto, integrado na "Volta aérea à Galiza", vão escalar o Aeródromo de Bragança um número significativo de aviões ligeiros e ultraleves, prevendo-se que deverá ultrapassar as 40 aeronaves.-----

---- Informa ainda que as aeronaves vão chegar entre as 10h30m e as 13.00h, estando prevista a sua partida pelas 16.00h, pelo que é necessário servir uma refeição às cerca de 50 pessoas envolvidas.-----

---- Deliberado, por unanimidade, participar com o almoço para as 50 pessoas.-----

---- **10.- PESSOAL - ESTÁGIO:-** Presente uma carta do Eng. Técnico Civil, Cristóvão Nuno Pires, residente nesta Cidade, solicitando a possibilidade de poder vir a fazer um estágio, não remunerado, nesta Câmara Municipal.-----

---- Deliberado, por unanimidade, autorizar o referido estágio, desde que não haja responsabilidades financeiras para esta Câmara Municipal.-----

---- **11.- PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - CEDÊNCIA DE PATRIMÓNIO FERROVIÁRIO:-** Foi presente o texto do Protocolo a celebrar entre a CP - Caminhos de Ferro Portugueses - e a Câmara Municipal de Bragança, acerca de cedência do património daquela Entidade no Concelho de Bragança, que a seguir se transcreve:-----

"PROTOCOLO ENTRE A CP-CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Considerando-se:

* Que o troço ferroviário na cidade de Bragança, hoje desactivado, constitui uma fronteira de obstáculo ao desejado desenvolvimento urbanístico;

* Que a desactivação daquela exploração constitui decisão provavelmente definitiva, e que uma eventual reactivação aconselharia sempre a opção por um distinto traçado;

(Acta n. 31/96, de 05/08)

* Que as Juntas de Freguesias no concelho têm interesse na aquisição e na utilização dos edifícios da CP e que se prevê a readaptação de alguns troços da plataforma da via, para estabelecimento de ligações rodoviárias locais, há muito necessárias;

* E tendo-se por último em conta que as partes encontraram uma plataforma de acordo que permite à CP a obtenção de uma receita de contrapartida apreciável e que a Câmara Municipal de Bragança poderá cumprir, não sofrendo por isso significativo ou mesmo real despesa no seu orçamento;

As PARTES celebram o presente protocolo, nos termos do qual:

PRIMEIRO: A totalidade do Património da CP, no Concelho de Bragança, entre a Estação de Bragança e o limite, a Sul, na Linha do Tua, no Concelho de Bragança, bem como o terreno sito na Mãe D'Água, será transferido para a titularidade da Câmara Municipal de Bragança pelo preço global de 260 000 contos (duzentos e sessenta milhões de escudos).

SEGUNDO: Fica porém salvaguardado o canal ferroviário, enquanto não for declarada a desclassificação daquele troço ferroviário, mantendo-se a inerente servidão na titularidade da CP enquanto tal não ocorrer.

TERCEIRO: Fica a Câmara autorizada a fazer a ocupação imediata de parcelas daquele troço, com a sua adaptação a rodovia, com salvaguarda da servidão estabelecida no ponto anterior, enquanto não ocorrer a desclassificação ali referida.

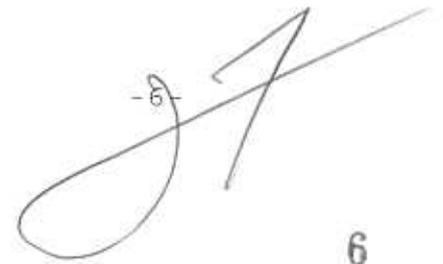
QUATRO: Como condição prévia de exequibilidade do estabelecido neste protocolo, a CP solicitará ao Ministério da sua Tutela a desafectação dominial de todas as parcelas integrantes do troço ferroviário, excepto o corredor do canal ferroviário, enquanto esse não for desclassificado.

QUINTO: O pagamento do preço referido no ponto primeiro será feito em 7 (sete) anuidades progressivas, sendo:

- de 20 000 contos cada, as 1a. e 2a.;
- de 35 000 contos cada, as 3a. e 4a.;
- de 45 000 contos cada, as 5a. a 6a.;
- de 60 000 contos, a última.

SEXTO: A Câmara compromete-se a pagar à CP 50% (cinquenta por cento) dos valores realizados com vendas a efectuar a terceiros de parcelas do domínio a que respeita este protocolo e bem assim de materiais retirados da via, acrescentando aquelas entregas aos valores das prestações correspondentes ao ano então em curso, em condições de tempo e outras que entre si acordarão.

-6-



6

(Acta n. 31/96, de 05/08)

SÉTIMO: Em caso de incumprimento, pela Câmara, das obrigações fixadas nos pontos quinto e sexto supra, aquela concorda em renegociar o acordo estabelecido neste protocolo, podendo desde logo a CP exigir o imediato pagamento da totalidade das prestações vencidas e vincendas, com juros de mora quanto às vencidas.

OITAVO: Como efeito da assinatura deste Protocolo, a CP transfere gratuita e imediatamente a posse do património de edifícios de estações e apeadeiros para as Juntas de Freguesia locais ou outras entidades que a Câmara designar.

NONO: A CP libertará da servidão de canal ferroviário o troço referido nos pontos primeiro e segundo supra, quando ocorrer a desclassificação do mesmo, ficando então este na completa e livre disponibilidade da Câmara, seja em sede de propriedade privada, seja em sede de domínio municipal, conforme e as circunstâncias a indicar por aquela Autarquia.

DÉCIMO: Também como efeito da assinatura deste Protocolo, a Câmara recebe em propriedade plena todo o material de via (carris, travessas e brita), competindo-lhe o levantamento, conservação e alienação, tudo à sua única ordem e responsabilidade.

DÉCIMO PRIMEIRO: A CP compromete-se a desocupar, no mais curto prazo que lhe for possível, os edifícios ou partes de edifícios actualmente ocupados, seja em termos de habitação seja em sede de concessão comercial.

DÉCIMO SEGUNDO: A transferência da propriedade de terrenos e edifícios a que respeita este Protocolo será formalizada em escritura logo que ocorra a desafecção referida no ponto quatro supra, dela ficando a constar também as condições de pagamento aqui acordadas e bem assim a garantia estabelecida no ponto sétimo.

DÉCIMO TERCEIRO: As prestações a que respeita o ponto quinto serão pagas anualmente, até 31 de Março, do ano a que respeitam, sendo a primeira entregue no acto da assinatura deste Protocolo."

---- Depois de analisado, discutido e ponderado o protocolo apresentado e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo, excepto o ponto sexto que passa a ter a seguinte redacção:-----

-7- 7

(Acta n. 31/96, de 05/08)

"**SEXTO:** A Câmara compromete-se a entregar à CP 50% (cinquenta por cento) dos valores realizados com vendas a efectuar a terceiros de parcelas do domínio a que respeita este protocolo e bem assim de materiais retirados da via, para amortização referido no ponto quinto."

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter esta alteração à aprovação da CP - Caminhos de Ferros Portugueses.-----

DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que, o Senhor Vereador Permanente Dr. Humberto Francisco da Rocha se desloca a Lisboa, a fim de tratar de assuntos na Direcção Geral de Energia Rural, na próxima quinta-feira, dia 08 de Agosto.-----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

ACTA Nº. 31 DE 05 DE AGOSTO DE 1996



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 2511 à 2682/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 7 606 507\$00 (sete milhões seiscentos e seis mil quinhentos e sete escudos), com excepção dos números 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2555, 2556, 2569, 2570, 2657, 2660 e 2662/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador José Carlos Cadavez e um voto contra do Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves.-----

-----O Senhor Vereador que votou contra apresentou a seguinte declaração de voto:

-----"O Vereador do PSD vota contra as requisições submetidas a votação, por ter obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos"-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:

-----"As requisições estão todas cabimentadas e indincam a obra a que se destinam, se o Vereador do PSD se der ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vem fazendo, verificará que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação"-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 5 DE AGOSTO DE
1996**

9

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

1-SUBSIDIOS/COMPARTICIPAÇÕES: Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios/comparticipações: -----

----- Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa ----- 300 000\$00
----- Clube de Caça e Pesca ----- 200 000\$00

2- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02.08.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 31 658 000\$50
----- Operações de Tesouraria: ----- 72 070 410\$50
----- Tomado conhecimento. -----

3- PAGAMENTO DE DESPESAS AOS CONFERENCISTAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA AM, EM 22.05.96: Presente um ofício da Assembleia Municipal, solicitando o pagamento das despesas supracitadas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no montante de 179 300\$00. -----

4- TEATRO EM MOVIMENTO: Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no montante de 235 000\$00, relativos aos duodécimos dos meses de Maio e Junho conforme protocolo firmado com a Autarquia. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 1996

ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - **CIRCUITO VIII - MAÇÃS**: Atendendo a que o circuito referido ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, abrir de imediato novo concurso ao abrigo da Portaria n. 766/84, de 27 de Setembro nas condições referidas no 2.3.-----
----- Em virtude do estudante de Gondesende ter ficado matriculado em Espinhosela e de se esperar a suspensão da Escola de Cova de Lua, este circuito ficou reduzido em seis quilómetros/dia.-----



ACTA N. 31

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 1996

1- INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS - COLISÃO DE VIATURA EM CAIXA DE SANEAMENTO SALIENTE NA VIA PÚBLICA:-

No seguimento da deliberação tomada em reunião realizada no dia 29 de Julho do corrente ano , o Senhor Presidente informou :

“ Depois de ter sido autorizado na reunião atrás mencionada, a resolver o problema com o proprietário do veículo sinistrado, (Álvaro da Cunha Soares), acordamos o seguinte: - A Câmara Municipal pagará o material necessário para a reparação ao proprietário do veículo, no total de 61.770\$00 + 17% de IVA, o que totaliza a importância de 72.271\$00, sendo da responsabilidade deste o pagamento da mão-de-obra.

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **JOSÉ MANUEL MALDONADO PIRES**, residente no Bairro D'Além, 65, Carrazedo, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um Estábulo no lugar de Viduedo-Carrazedo-Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Dado o parecer da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, poderá ser deferida a pretensão".

--Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Manuel Afonso Gonçalves, uma abstenção do Senhor Vereador Carlos José Cadavez e um voto contra da Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, deferir o pedido apresentado. A Senhora Vereadora que votou contra, ditou a seguinte declaração de voto: "Voto contra, por contrariar o disposto no P.D.M., nomeadamente por a pretensão se localizar em área classificada na "Planta de Condicionantes" do P.D.M. como área incluída na R.E.N.

- De **MANUEL ANTÓNIO DELGADO**, residente na Rua G, n. 3-1, Bairro dos Formarigos, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade para construção de uma garagem, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr, em termos de viabilidade, devendo ser apresentado o respectivo projecto para licenciamento".

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANTÓNIO MANUEL ALVES**, residente na Rua Alexandre Herculano, 188, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um andar recuado, conforme o edifício recentemente construído contíguo, na rua Alexandre Herculano, 188, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Mantém-se o teor do parecer à viabilidade, anteriormente pedida (V 95001 de 95.01.31) de que se junta fotocópia. Tendo sido aprovados, recuados, na zona envolvente, põe-se à consideração da Exma Câmara o pedido agora efectuado".

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, baseada no parecer emitido pelo Gabinete da Zona Histórica de Bragança.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **VICTOR MANUEL REIS SOUTO**, residente em Rabal, Concelho de Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação

de um primeiro andar num edifício sito na Estrada de Rabal, n.20, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Sou de parecer desfavorável, dado que a ampliação pretendida ao nível do 1 Andar, ao criar empenas completamente cegas, afrontando os terrenos adjacentes, é inestética e desagradável".

---Após análise e discussão, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Fernando Manuel Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação.

- De **JOSÉ JOAQUIM CORREIA**, residente no Lugar de Prado Vezo, na Vila de Izeda, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação de um edifício, no Lugar de Prado Vezo, EN 317, Izeda, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Tratando-se de um aditamento, alteração ao imóvel existente, não vê inconveniente, na sua aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ**, residente na Av. Abade de Baçal, Vivenda Feliz, Bragança, solicitado que lhe seja aprovado o aditamento ao Projecto n. 145/90, para construção de um edifício na Rua Alexandre Herculano, 33, Bragança.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação prestada pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, que fica a fazer parte integrante do respectivo processo.

- De **DIVISÃO DE URBANISMO**, apresentando, para apreciação o projecto de António José Araújo Rodrigues, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, 27, Bragança, para construção de um edifício numa parcela de terreno, sita na Rua da Estacada, Lote C, Bragança.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura bem como os projectos da especialidade.

DIVERSOS:

- De **JOSÉ BAPTISTA RODRIGUES**, sócio gerente da "Predial Rua Nova-Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, com sede na Rua Nova, n. 63, R/C, em Bragança, na qualidade de procurador de Hermínio Augusto Martins e esposa, Maria Bernardete Penascals Pereira,, proprietários de um prédio urbano sito no Br. do Pinhal, Rua E, n.39, Bragança, expondo e requerendo o seguinte: "O prédio urbano supra identificado, inscrito na matriz predial da freguesia da Sé sob o art. 2810, foi construído e licenciado para habitação familiar.

A Direcção Geral do Norte dos Serviços de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência pretende ali instalar, temporariamente, um Centro de Atendimento a Toxicodependentes, com funcionamento diário das 09,00 às 17,00 horas. Assim, requer se digne autorizar tal instalação, emitindo em consequência, certidão comprovativa de tal autorização, a fim de instruir o processo de celebração da competente escritura pública no Cartório Notarial de Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Tendo em atenção o carácter social do serviço a prestar, pensa-se autorizar a ocupação da refe-

rida habitação, pelo Centro de Atendimento a Toxicodependentes, temporariamente (6 Meses), tempo para que se processem obras de adaptação e conservação do Imóvel cedido pela Câmara à Direcção Regional do Norte dos Serviços de Prevenção e Tratamento de Toxicodependência, para a instalação definitiva do referido centro."

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto para recolha de mais elementos.

- De **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS GONÇALVES**, residente no Bairro da Côxa, Bragança. Foi presente o processo respeitante a uma permuta de terrenos entre a Câmara Municipal e o Senhor João Evangelista dos Santos Gonçalves, acompanhado de uma informação da Divisão de Urbanismo.

---Depois de analisada a petição do interessado e a informação da Divisão de Urbanismo, foi tomada, por unanimidade a seguinte deliberação:"Permutar o Lote n. 45, composto de três partes, uma das quais do requerente, com a área total de 232 M2, sito no Loteamento da Brasileira, a que foi atribuído o valor de 1.800.000\$00 à parte da Câmara Municipal e 700.000\$00 à fracção do Senhor João Evangelista dos Santos Gonçalves, com o Lote J, sito no Campo Redondo, com a área de 362 M2, ao qual foi atribuído o valor de 4.500.000\$00 e pertença do requerente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, pagar a importância de 2.700.000\$00 a este proprietário, resultante da diferença dos valores dos terrenos da Câmara Municipal e da do proprietário.

LOTEAMENTOS:

- De **DIVISÃO DE URBANISMO:-**

Presente a minuta para a emissão do Alvará de Loteamento, referente a um terreno sito na Zona do Britelo, Freguesia de Donai, Concelho de Bragança e cujo requerente é Domingos Augusto Rolo, bem como informação complementar:-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar a Domingos Augusto Rolo a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e seis, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de seis mil quinhentos e setenta metros quadrados, sito na Zona do Britelo, Freguesia de Donai deste Concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Manuel Carneiro, de Sul e Nascente com Câmara Municipal, e de Poente com Caminho Público, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Donai sob o artigo número mil quatrocentos e noventa e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número vinte e sete barra setenta mil trezentos e oitenta e seis.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança, e demais condições técnicas contidas no Plano Director Municipal, actualmente em vigor. Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em oito de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, e em quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e seis, e da Divisão de Saneamento em quinze de Julho de mil novecentos e noventa e seis.---

-----CINCO- Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----SEIS- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----SETE- É autorizada a constituição de três lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a três, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----LOTE UM- Com a área de mil seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados a confrontar de Norte com Lote dois, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

-----LOTE DOIS- Com a área de mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote três, de Sul com Lote um, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

-----LOTE TRÊS- Com a área de dois mil setecentos e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com Manuel Carneiro, de Sul com Lote dois e Câmara Municipal, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

-----OITO- As obras de urbanização do presente loteamento, que constam da rectificação e alargamento da estrada municipal com que todos os lotes confrontam, e dado que esta serve simultaneamente outros terrenos, irão ser oportunamente executadas pela Câmara Municipal.-----

-----OITO PONTO UM- Como compensação será paga a taxa prevista na alínea a) da Secção B do artigo catorze da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.-----

-----OITO PONTO DOIS - Para futuro alargamento da rua de acesso, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal, na frente dos lotes agora formados, a parcela A, com uma área de trezentos e quarenta e oito metros quadrados.-----

-----NOVE- Em conformidade com o preceituado no parágrafo cinco do artigo dezasseis do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.-----

-----NOVE PONTO UM- Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artigo catorze da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.-----

-----DEZ- Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artigo catorze da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os artigos de-

zasseis traço cinco e trinta e dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um.-----

-----ONZE- As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:-----

-----DOZE PONTO UM- Nos lotes poderão ser construídos edifícios isolados compostos de Cave, Rés do Chão e um Andar.-----

-----DOZE PONTO DOIS- A área de construção autorizada para cada piso será de duzentos e cinquenta metros quadrados.-----

-----DOZE PONTO TRÊS- As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do Rés do Chão.-----

-----DOZE PONTO QUATRO- Os edifícios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----

-----DOZE PONTO CINCO- As garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.-----

-----DOZE PONTO SEIS- Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

-----DOZE PONTO SETE- Poderá ser autorizado o aproveitamento do Sótão para arrumos.-----

-----DOZE PONTO OITO- A concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----

-----DOZE PONTO NOVE- Sempre que a cobertura de qualquer dos edifícios seja projectada em telhado, este deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

-----DOZE PONTO DEZ- Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

-----DOZE PONTO ONZE- Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do Rés do Chão, e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

-----DOZE PONTO DOZE- Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

-----TREZE- A área do terreno loteado é de seis mil quinhentos e setenta metros quadrados, sendo a área total dos três lotes formados de seis mil duzentos e vinte e dois metros quadrados, e área cedida para arruamento, a ser integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres, de trezentos e quarenta e oito metros quadrados. Não foram cedidas áreas para instalação de equipamento.-----

-----CATORZE- A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em con-

formidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento -----
-----QUINZE- Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

17

e "1-Podem ser aprovados os projectos das infraestruturas;

2- Todavia e em face dos valores apurados para o custo das infraestruturas no caso de serem executadas pelo loteador, e para os encargos de urbanização a pagar no acto de ser a Câmara Municipal a vir a executá-las, e dada também a conveniência de que a rectificação do perfil transversal da estrada seja feita de uma só vez para toda a extensão desta, aconselha-se que estes trabalhos sejam da competência da Câmara Municipal, pagando por isso agora o loteador a respectiva compensação, referida na cláusula 8.1 da presente minuta do alvará a emitir".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, mandar emitir o respectivo alvará de loteamento.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.08.05DIVISÃO DE OBRAS

LIGAÇÃO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AO LOTEAMENTO NOVECENTISTA - SUSPENSÃO IRREGULAR DOS TRABALHOS PELO EMPREITEIRO: Presente uma informação da Divisão de Obras, a comunicar que o empreiteiro da obra acima referida procedeu à suspensão irregular dos trabalhos. Deliberado, por unanimidade, oficiar ao empreiteiro de que deverá ter em conta os prazos de execução da obra, bem como não deverá proceder ao abandono da mesma.

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - SUSPENSÃO IRREGULAR DOS TRABALHOS PELO EMPREITEIRO: Presente uma informação da Divisão de Obras a comunicar que o empreiteiro procedeu à suspensão irregular dos trabalhos. Deliberado, por unanimidade, oficiar ao empreiteiro de que deverá ter em conta os prazos de execução da obra, bem como não deverá proceder ao abandono da mesma.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE - APOVAÇÃO DE TRABALHOS IMPREVISTOS: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos imprevistos, ao preço unitário de 500\$00 por metro de vala aberta e tapada, numa extensão aproximada de 500m.

CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PARAGENS DE AUTOCARRO - AUTO DE MEDIÇÃO N.7: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.7 no valor de 3.440.000\$00 + IVA, bem como autorizar o seu pagamento.

REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESE A EB2,3 DA ESCOLA PREPARATÓRIA AUGUSTO MORENO - AUTO DE MEDIÇÃO N.5: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.5 no valor com IVA de 4.317.487\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

ACESSO POENTE - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA E GARANTIA BANCÁRIA - JUROS DE MORA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da referida obra bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária e libertação dos reforços de garantia. Mais foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento dos juros de mora calculados pela Divisão de Obras no valor de 622.623\$00

CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS E REFORÇOS DE GARANTIA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da obra, bem como autorizar o cancelamento das garantias bancárias e libertação dos reforços de garantia.

INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL - AUTO DE MEDIÇÃO N.15: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.15 no valor de 4.444.630\$00 + IVA, auto este que após a dedução do adiantamento, fica no valor com IVA de 2.857.742\$00. mais foi deliberado. por unanimidade autorizar o seu pagamento.

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL - AUTO DE MEDIÇÃO N.4: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.4 no valor de 3.130.340\$00 + IVA, bem como autorizar o seu pagamento.

REPOSIÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ZONA DE VALAS DE SANEAMENTO EM SAMIL/CABEÇA BOA - SUBSTITUIÇÃO DOS REFORÇOS DE GARANTIA RETIDOS NOS AUTOS POR SEGURO-CAUÇÃO: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos n.1, 2, 3, 4 e 5 (parte) no valor de 162.495\$00, por seguro-caução n.0980931305 da Aliança UAP, no valor de 162.500\$00.

NORDESTE URBANISMO - LOTEAMENTO DE S.BARTOLOMEU - RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL: Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, de 24 de Junho de 1996, tendo sido apresentado o relatório do estado dos trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial da obra e reduzir a garantia bancária para o valor de 21.268.597\$00, conforme informação prestada pela Divisão de Obras.

ACESSO NASCENTE - LIGAÇÃO AO NÓ DO IP4 E BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DO SABOR: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentado o processo de negociação das parcelas de terreno necessárias à implantação da obra em epígrafe no qual se constata as diligências já realizadas para a aquisição amigável com os legítimos proprietários. Deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para em nome da Câmara Municipal de Bragança, concluir as negociações da aquisição dos terrenos necessários à obra e celebrar os respectivos protocolos de cedência e contratos, dentro das condições e preços que julgue do interesse do Município, com vista ao rápido início das obras.

AQUISIÇÃO DO TERRENO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA SITO NA AV. CANTARIAS EM BRAGANÇA: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente o processo em epígrafe, dando conta das negociações efectuadas com a Santa Casa da Misericórdia, para a aquisição do referido terreno. Depois do assunto ter sido devidamente analisado e discutido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno aquela Instituição pelo valor global de 140.000.000\$00, sendo o respectivo pagamento efectuado nas seguintes condições:

- 50.000.000\$00, logo após a assinatura da escritura;

- 10.000.000\$00, até final do corrente ano;

- A restante verba será paga no prazo de dois anos a contar da data da escritura; findo esse prazo poderão ser acordados juros de mora sobre o capital em dívida. Se não for possível o acordo, serão pagos juros à taxa prevista por lei na devida altura.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter esta deliberação, à aprovação da Assembleia Municipal.

ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DO LOTEAMENTO DO VALE CHURIDO - APROVAÇÃO DO PROJECTO: Presente o Projecto para construção da Escola Pré-Primária do Loteamento do Vale Churido. Deliberado, por unanimidade aprovar o respectivo Projecto.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.08.05DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

VENDA E ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, DE UM LOTE DE SUCATA EXISTENTE NO PARQUE DE EQUIPAMENTO E PROVENIENTE DE VÁRIAS MÁQUINAS, VIATURAS, ACESSÓRIOS E OUTROS - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O acto público iniciou-se com a leitura do anúncio do concurso publicado no Mensageiro de Bragança em 12 de Julho de 1996, no Jornal de Notícias de 10 de Julho de 1996 e ainda afixado nos locais de estilo.

A lista dos concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

- JOSÉ MÁRIO PERA GARCÊS;
- ÓSCAR ALTINO COELHO;

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer reclamação por parte dos concorrentes, procedeu-se à abertura das propostas.

Lidas as propostas, procedeu-se ao seu exame formal sendo o seu resultado o seguinte:

- JOSÉ MÁRIO PERA GARCÊS.....8\$60 Kg
- ÓSCAR ALTINO COELHO.....6\$20 Kg

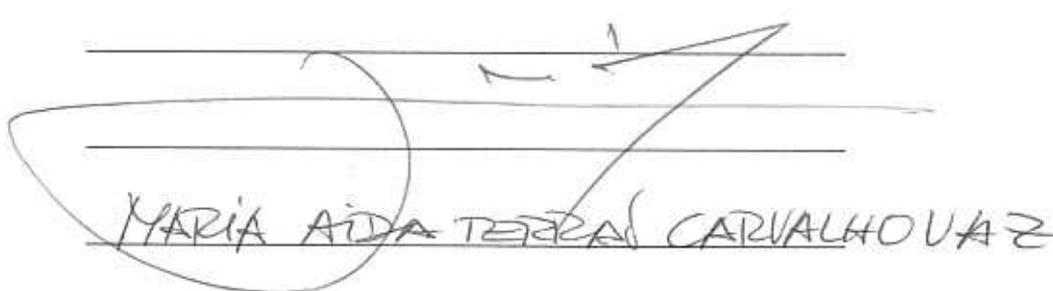
Depois de ter sido tomado conhecimento do valor das propostas, foi deliberado, por unanimidade, vender a sucata ao concorrente JOSÉ MÁRIO PERA GARCÊS pelo valor de 8\$60/Kg, por esta ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Mais foi deliberado por unanimidade autorizar a restituição dos depósitos provisórios feitos pelos concorrentes no valor de 15.000\$00 cada.

(Acta no. 31 /9 , de 05 / 08 996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----


MARIA AIDA TERRA CARVALHO VAZ

